



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.366, de 09 de fevereiro de 2017.

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.960 de 20 de dezembro de 2016.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

### ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

12.361.47.2077 SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE  
3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo .....R\$ 167.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

### ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

12.361.47.2077 SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE  
3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - P. J.....R\$ 75.000,00  
3.3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção .....R\$ 92.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de fevereiro de 2017.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**

Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

